



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SEJUSP/GAB-ADJUNTO - Gabinete Secretário Adjunto

v2.2025.01

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DATA	ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE	NÚMERO DA UNIDADE DE COMPRA
10/10/2025	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	1451044

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SUPERINTENDÊNCIA OU DIRETORIA OU UNIDADE ADMINISTRATIVA
Nome: Comissão instituída conforme Resolução SEJUSP nº 1272, de 25 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais de 26 de junho de 2024 (91121684), alterada pela Resolução SEJUSP Nº 425, de 08 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais de 10 de abril de 2025 E-mail:	Secretaria de Estado Adjunta de Justiça e Segurança Pública e Subsecretaria de Integração da Segurança Pública

SUMÁRIO

- 1 - OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
- 2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
- 3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
- 4 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
- 5 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
- 6 - PROCEDIMENTO DE TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO
- 7 - MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO
- 8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
- 9 - HABILITAÇÃO
- 10 - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES
- 11 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação da prestação de serviços de pesquisa “Diagnóstico do Sistema Prisional e do Sistema Socioeducativo em Minas Gerais, sem dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

LOTE	ITEM	CÓD. DO ITEM NO CATMAS	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM CATMAS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	13196	SERVIÇOS DE PESQUISAS DE DADOS, DE INFORMAÇÕES, DE OPINIÕES ETC		1,00 UNIDADE	01	R\$ 4.500.000,00	R\$ 4.500.000,00

1.2. Caracterização do Objeto:

1.2.1. A pesquisa pretendida, objeto desta contratação, deverá ser formada por 03 (três) eixos distintos, quais sejam: (I) Diagnóstico do Sistema Prisional; (II) Diagnóstico do Sistema Socioeducativo e (III) Seminário. Tais eixos possuem objetivos e escopos especificados abaixo.

1.3. Lotes Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

1.3.1. A participação na presente licitação é aberta a todos (sem exclusividade ou reserva de lotes para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparados aos benefícios do Decreto nº 47.437, de 2018 e Lei Complementar nº 123, de 2006).

1.4. Da Contratação:

1.4.1. O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses contado do primeiro dia útil subsequente à divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.4.1.1. O prazo de vigência da contratação poderá ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

1.4.2. O contrato (ou outro instrumento que o substitua) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. Descrição da Solução:

1.5.1. O objetivo geral da pesquisa será identificar, analisar e produzir conhecimento sobre os sistemas Prisional e Socioeducativo do estado de Minas Gerais, organizando e sistematizando os dados coletados para subsidiar a discussão sobre os desafios e possibilidades de aprimoramento das políticas públicas, mantendo o carácter investigativo da pesquisa, de modo a aprimorar as ações voltadas para a ressocialização, socioeducação e melhoria das condições de trabalho dos profissionais dos sistemas Prisional e Socioeducativo.

1.5.2. Os objetivos específicos do diagnóstico do Sistema Prisional serão:

1.5.2.1. Mapear e avaliar as práticas de execução penal e as rotinas de atendimento nas unidades prisionais — abrangendo saúde, educação, assistência social, atendimento psicológico e demais serviços — verificando a conformidade com protocolos, diretrizes e normas vigentes. Identificar convergências, práticas destoantes e brechas normativas, bem como seus efeitos sobre a política penitenciária. Investigar os fatores que afetam a gestão de vagas e a eficácia dos serviços prestados, evidenciando boas práticas de custódia e de atendimento diário, de modo a subsidiar a melhoria contínua do Sistema Prisional do Estado.

1.5.2.2. Identificar e analisar as percepções dos gestores acerca das condições físicas e tecnológicas das unidades prisionais, verificando de que forma tais estruturas afetam o cumprimento das políticas penitenciárias. Sistematizar relatos sobre necessidades de reforma ou ampliação, funcionamento de redes de serviços

essenciais, acessibilidade, equipamentos de segurança e sistemas de comunicação, transformando essas impressões em informações acionáveis para aprimorar a funcionalidade e a segurança das unidades. A partir dessas percepções, propor estratégias de ampliação de vagas — por construção, reforma ou readequação — levando em conta capacidade prevista, ocupação real, condições de higiene, iluminação, ventilação e demais fatores que impactam a qualidade de vida dos servidores e os direitos das pessoas privadas de liberdade.

1.5.2.3. Identificar e analisar as percepções das pessoas custodiadas sobre a política penitenciária em Minas Gerais, considerando sua vivência no Sistema Prisional, o acesso a direitos e serviços e as desigualdades associadas a fatores étnico-raciais, sociais e de gênero — inclusive da população LGBTQIAPN+. Investigar o grau de compreensão dos custodiados quanto aos objetivos e diretrizes da política, às normas institucionais, às regras de convivência e aos critérios de progressão de regime ou desligamento. Avaliar suas percepções sobre as relações com outros custodiados, policiais penais, equipes técnicas e demais atores. Examinar de que forma a cultura institucional impacta a vivência individual, com ênfase nas mulheres e pessoas LGBTQIAPN+, no que tange ao respeito à identidade de gênero, a possíveis situações de violência ou discriminação e ao acesso a direitos básicos. Levantar expectativas e desafios para o período pós-cumprimento da pena, a fim de subsidiar ações de reintegração social.

1.5.2.4. Identificar os fatores que contribuem para aumentar a chance de reincidência no Sistema Prisional com base na literatura consolidada e elaborar a metodologia de aferição do indicador e da taxa de reincidência no Estado.

1.5.2.5. Identificar e analisar a percepção dos servidores do Sistema Prisional de Minas Gerais sobre suas condições de trabalho, abarcando fatores estruturais, organizacionais e psicossociais que impactam seu bem-estar, segurança, absenteísmo e desempenho profissional. Devem ser examinadas as percepções sobre a infraestrutura e as condições físicas do ambiente laboral, incluindo a disponibilidade e a qualidade dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e dos demais materiais necessários ao exercício das funções; a carga horária, o regime de trabalho, a segurança e a gestão de riscos; as capacitações ofertadas, o desenvolvimento profissional e a valorização dos servidores; o clima organizacional e as relações interpessoais; os impactos psicossociais e a saúde mental; bem como a percepção dos servidores quanto à efetividade das diretrizes e práticas atualmente adotadas no sistema. E apontar sugestões para aprimorar as condições de trabalho.

1.5.3. Da coleta de dados para o **diagnóstico do Sistema Prisional**:

1.5.3.1. Diante da complexidade dos objetivos elencados, a pesquisa aplicará diversas técnicas de coleta (questionários estruturados online, grupos focais, entrevistas semiestruturadas) nos Sistema Prisional e Apacs, com o objetivo de captar as percepções de servidores, recuperandos, PPLs e demais públicos-alvo.

1.5.3.2. As propostas para execução da pesquisa serão avaliadas com base na qualificação da empresa, experiência prévia em pesquisas qualitativas, metodologia proposta e adequação ao orçamento e cronograma, conforme as especificações deste ETP, considerando que busca-se avaliar o Sistema Prisional a partir de características específicas da população custodiada, abarcando todas as pessoas presentes no momento da pesquisa e valendo-se de parâmetros que reflitam as singularidades estruturais e funcionais do sistema. Para tanto, é imprescindível que o plano amostral esteja estritamente alinhado aos objetivos da investigação. A estratégia metodológica combinará múltiplas fontes de dados e técnicas de coleta de campo, escolhidas segundo a natureza de cada objetivo e ajustadas às condições operacionais das unidades prisionais e ao cronograma previsto para a execução do estudo.

1.5.3.3. Diante da complexidade do **sistema prisional** mineiro e do número total de 170 unidades, e considerando os objetivos da pesquisa, definiu-se uma amostra de **62 unidades prisionais**, calculada pela fórmula de Cochran¹ ($p = 0,50$; erro máximo admissível = 10 p.p.; nível de confiança = 95 %) e ajustada à população finita (170 estabelecimentos), conforme orientam Cochran (1977) e o Manual de Amostragem do IBGE². A amostragem foi estratificada de modo a preservar, na mesma proporção do universo, o porte (pequeno, médio e grande), o perfil populacional (masculino, feminino, misto e LGBTQIAPN+) e o modelo de gestão (pública e cogestão). Também se garantiu a cobertura territorial mínima, incluindo-se pelo menos uma unidade em cada uma das 19 Regiões Integradas de Segurança Pública (Risp). O desenho contempla a totalidade dos estratos críticos — a única unidade LGBTQIAPN+ e uma penitenciária em regime de cogestão — e prevê **16 unidades reserva** (aproximadamente 20 % da amostra) a serem acionadas caso alguma selecionada se torne indisponível, sem prejuízo à distribuição estatística. Para otimizar custos operacionais, 29 das unidades prisionais escolhidas localizam-se no mesmo município de unidades socioeducativas que também serão visitadas, permitindo roteiros integrados e otimização nos deslocamentos. A relação nominal das **62 unidades**, bem como das reservas, encontra-se no Apêndice I - Relação Unidades da Amostra Sistema Prisional..

1.5.3.4. Em relação às **Apacs**, partiu-se do universo de 49 estabelecimentos (40 masculinos e 9 femininos), aplicou-se a fórmula de Cochran ($p = 0,50$; erro máximo admissível = 10 p.p.; nível de confiança = 95 %), cujo resultado preliminar foi de 33 unidades. Considerando, porém, o menor porte desse subsistema e buscando manter o coeficiente de amostragem de aproximadamente 36 % utilizado no Sistema Prisional (62 / 170), fixou-se a amostra em **18 Apacs, sendo 15 masculinas e 3 femininas**, número que ainda assegura erro ≤ 10 p.p. após a correção para população finita e mantém comparabilidade estatística entre os dois universos pesquisados. A estratificação preservou a proporção por sexo observada no universo: 81,6 % masculinas e 18,4 % femininas. Para reduzir custos logísticos, priorizaram-se Apacs sediadas em municípios que já receberão visitas da equipe nas unidades prisionais ou socioeducativas; do total selecionado, 12 enquadram-se nesse critério. O plano amostral prevê, ainda, **5 unidades reserva** (aproximadamente 20 % da amostra), estratificadas pelo mesmo critério de sexo, para substituir eventuais indisponibilidades sem comprometer a distribuição. A listagem nominal das 18 Apacs selecionadas e das reservas consta no Apêndice II – Relação de Apacs da Amostra.

1.5.3.5. Destaca-se que a contratada será responsável por realizar o cálculo final, com o número exato de grupos focais e entrevistas, ajustando os quantitativos conforme levantamento preliminar junto às unidades, considerando o porte (pequeno, médio ou grande), o perfil populacional (masculino, feminino, misto, LGBTQIAPN+), a modalidade de gestão (pública, cogestão ou híbrida), a diversidade de funções dos servidores (segurança, técnicos, administrativos) e o número de integrantes da população-alvo (PPLs, recuperandos, familiares).

1.5.3.6. O rigor metodológico na escolha da amostra representativa das unidades, considerando características do próprio sistema, e na escolha das técnicas de coletas de dados visa assegurar a coerência com os objetivos da pesquisa e os resultados almejados. Contudo, apresentamos a seguir uma estimativa, a qual deverá ser confirmada ou retificada pela contratada desde que atenda ao quantitativo mínimo aqui definido para as **Unidades Prisionais**:

1.5.3.7. **Questionários Estruturados Online** - Os questionários estruturados online comporão um censo, abrangendo todos os Diretores das Unidades Prisionais e todos os Presidentes das Apacs. A aplicação visa captar a percepção da gestão das unidades e será conduzida conforme os padrões metodológicos definidos para a pesquisa.

1.5.3.8. **Grupos Focais** - A estimativa inicial é de aproximadamente 19 grupos focais, distribuídos da seguinte forma: para o Sistema Prisional serão realizados 09 grupos, sendo 5 com Policiais Penais/Agentes Penitenciários e 4 com a Equipe Técnica. Para as Apacs serão realizados 10 grupos, sendo 4 com a Equipe Administrativa, 3 com a Equipe Técnica e 3 com Recuperandos.

1.5.3.9. **Entrevistas semiestruturadas** - As entrevistas serão realizadas visando capturar as percepções dos: Subdiretores de Unidade Prisional; PPLs; Familiares das Pessoas Privadas de Liberdade; Diretoria da Apac; Equipe Administrativa da Apac; Equipe Técnica da Apac; Familiares dos Recuperandos das Apacs. Embora o número exato de entrevistas deva ser calculado pela contratada, sua distribuição seguirá os mesmos critérios de diversidade e representatividade considerados para os grupos focais. A definição do quantitativo de entrevistas foi realizada com base na fórmula de amostragem aleatória simples, considerando um nível de confiança de 95% e um erro amostral máximo de 10%, conforme orientações metodológicas reconhecidas na literatura estatística aplicada às ciências sociais (TRIVIÑOS, 1987; GIL, 2008). Para garantir a representatividade da amostra, considerou-se a amostra das unidades prisionais e das unidades de Apacs de acordo com o porte, o perfil populacional e a modalidade de gestão. Assim sendo, o cálculo das entrevistas foi realizado para dois grupos principais, sendo eles: PPLs; familiares dos PPLs; subdiretores, conforme a estrutura institucional de cada modelo. Cada grupo foi segmentado conforme a quantidade média de custodiados, a proporção de familiares (1 familiar por custodiados) e o número de profissionais presentes nas unidades de cada tipo. Para a efetiva distribuição das entrevistas semiestruturadas, nas **unidades prisionais de pequeno porte** (41 unidades), foram estimadas 240 entrevistas com PPLs, distribuídas entre unidades masculinas (93 entrevistas), femininas (71 entrevistas) e mistas (76 entrevistas). Para os familiares, foi previsto o mesmo total de 240 entrevistas, respeitando a segmentação proporcional. Em relação aos subdiretores, considerando a existência de quatro cargos por unidade (subdiretor adjunto, subdiretor de segurança, subdiretor de humanização e atendimento e subdiretor administrativo), a população total de subdiretores neste porte é de 164 profissionais. Aplicando-se a fórmula de amostragem, foi estimada uma amostra de 61 entrevistas com subdiretores para este grupo. Nas **unidades de médio porte** (17 unidades), foram estimadas 426 entrevistas com PPLs, divididas entre unidades masculinas (94 entrevistas), femininas (78 entrevistas), mistas (92 entrevistas), uma unidade LGBTQIAPN+ (78 entrevistas) e uma unidade de cogestão masculina (84 entrevistas). O mesmo número foi atribuído aos familiares. Considerando os quatro cargos por unidade, a população total de subdiretores neste grupo é de 68, resultando em uma amostra estimada de 41 entrevistas. Nas **unidades de grande porte** (4

unidades), foram definidas 182 entrevistas com PPLs (93 em unidades masculinas e 89 em unidade mista) e o mesmo quantitativo para os familiares. Para os subdiretores (total de 16), a amostra estimada foi de 14 entrevistas. **Total de entrevistas semiestruturadas no Sistema Prisional:** PPLs com 848 entrevistas; familiares com 848 entrevistas; subdiretores com 116 entrevistas, somando um **total: 1.812 entrevistas**.

1.5.3.10. **No que tange às Unidades de Apacs** apresentamos a seguir uma estimativa, a qual deverá ser confirmada ou retificada pela contratada desde que atenda ao quantitativo mínimo aqui definido: Nas 18 Apacs da amostra, o cálculo considerou 3 unidades femininas com média de 133 reeducandos por unidade, e 15 unidades masculinas, com média de 114 reeducandos por unidade.

1.5.3.11. Em relação às **entrevistas semiestruturadas** com os familiares dos reeducandos, foram estimadas 78 entrevistas nas Apacs femininas e 91 nas Apacs masculinas, totalizando 169 entrevistas. No que se refere às equipes, ficou estimado da seguinte forma: Diretores, 21 entrevistas nas unidades femininas e 33 nas unidades masculinas (55 entrevistas); Administrativos, 24 entrevistas nas unidades femininas e 39 nas unidades masculinas (63 entrevistas); Técnicos, 21 entrevistas nas unidades femininas e 37 nas unidades masculinas (58 entrevistas). **Total nas Apacs:** Reeducandos com 169 entrevistas; Familiares com 169 entrevistas; Equipes: 176 entrevistas, somando um **total de 514 entrevistas**.

1.5.3.12. **Total Estimado de Entrevistas Sistema Prisional**

Segmento	PPLs/Reeducandos	Familiares	Subdiretores/Diretores/Equipes	Total
Sistema Prisional	848	848	116	1.812
Apacs	169	169	176	514
Total Geral	1.017	1.017	292	2.326

1.5.3.13. **Observações Metodológicas** - Estas propostas consideram o mínimo desejado, podendo a contratada ajustar os números de grupos focais e entrevistas conforme o levantamento inicial, desde que respeitados os critérios de representatividade e diversidade mencionados. A contratada deverá seguir as práticas metodológicas de Krueger & Casey (2015) e Barbour (2007), assegurando a saturação teórica e a qualidade dos dados. Cada grupo focal deve contar com 6 a 10 participantes, conforme os padrões metodológicos reconhecidos.

1.5.3.14. Cabe destacar que, para efeito das entrevistas, estruturadas ou semiestruturadas entende-se: **Diretor de Unidade Prisional** é aquele gestor local de cada uma das 170 unidades; **Subdiretores** de unidade prisional são definidos como **subdiretor** adjunto, **subdiretor** de segurança, **subdiretor** de humanização e atendimento, **subdiretor** administrativo; **Equipe técnica** é composta por psicólogo, fisioterapeuta, enfermeiro, dentista, médico, assistente social, professor, analista técnico jurídico; **Policial Penal** efetivo; **Agente de Segurança Penitenciário**. No que tange às Apacs temos: **Presidente** de unidade Apac é aquele gestor local de cada uma das 49 unidades; **Diretoria** é composta pelo vice-presidente, primeiro secretário, segundo secretário, primeiro tesoureiro, segundo tesoureiro, diretor do patrimônio e consultor jurídico; **Equipe Administrativa** é composta por encarregado de segurança, encarregado administrativo, encarregado de tesouraria, auxiliar administrativo, secretária, supervisor de oficinas, cozinheiro ou padeiro, inspetor de segurança, condutor de segurança e administrativo e estagiário; **Equipe Técnica** é composta por assistente social, psicólogo, enfermeiro, assessoria jurídica, dentre outros relacionados a execução do objeto pactuado.

1.5.3.15. Para as abordagens qualitativas serão utilizadas entrevistas semiestruturadas, grupos focais, análise documental, sem o prejuízo de outras. A análise documental deverá considerar as diretrizes do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP).

1.5.3.16. **Quadro Resumo metodológico geral - Diagnóstico do Sistema Prisional**

1.5.3.16.1. A tabela que resume os instrumentos aplicados por tipo de respondente, relacionando-os aos objetivos específicos da pesquisa no eixo do Sistema Prisional, está apresentada no Apêndice IV – Quadro Metodológico Sistema Prisional.

1.5.4. Os **objetivos específicos do diagnóstico do Sistema Socioeducativo** serão:

1.5.4.1. Examinar as práticas de execução e rotinas de atendimento nas unidades socioeducativas, com foco nos eixos de atendimento das medidas socioeducativas (saúde, esporte, cultura, lazer, educação, profissionalização, direito à assistência religiosa, atendimento individual, atividades e rotina pedagógica,

práticas restaurativas) e outras, em relação aos protocolos, diretrizes metodológicas e normas estabelecidas. Analisar os modelos de gestão adotados (administração direta e indireta). Mapear tanto as práticas alinhadas quanto as destoantes, identificando seus impactos positivos e negativos na política socioeducativa. Compreender e identificar os fatores externos que influenciam a eficácia dos serviços oferecidos, com o intuito de destacar boas práticas de gestão no processo de execução da medida socioeducativa, contribuindo para a melhoria contínua do Sistema Socioeducativo do Estado.

1.5.4.2. Mapear e analisar as percepções dos gestores socioeducativos sobre as condições físicas e tecnológicas de todas as unidades, verificando de que forma essas estruturas influenciam o cumprimento das políticas socioeducativas. Sistematizar os relatos relativos à capacidade instalada, acessibilidade, condições sanitárias, segurança patrimonial, manutenção predial e funcionamento de redes essenciais (energia, água, TI, comunicação), convertendo essas informações em insumos acionáveis para aprimorar a funcionalidade e a efetividade pedagógica dos espaços. Com base nesses levantamentos, propor estratégias de qualificação de vagas — por reforma, expansão ou readequação — considerando capacidade prevista, ocupação atual, condições de higiene, iluminação, ventilação e demais fatores que impactam diretamente a qualidade de vida, a saúde, a segurança e os direitos dos adolescentes em medida socioeducativa.

1.5.4.3. Identificar e analisar a percepção dos servidores do Sistema Socioeducativo de Minas Gerais em relação às condições de trabalho, considerando fatores estruturais, organizacionais e psicossociais que impactam seu bem-estar, segurança, causas de absenteísmo e desempenho profissional como infraestrutura e condições físicas do ambiente de trabalho, incluindo disponibilidade e qualidade dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e demais materiais necessários para o exercício das funções; identificar e analisar a carga horária, regime de trabalho e atribuição de demandas; a segurança e gestão de riscos no ambiente de trabalho. Identificar e analisar as capacitações ofertadas, desenvolvimento profissional e valorização. Identificar e analisar o clima organizacional e relações interpessoais. Identificar e analisar os impactos psicossociais e saúde mental dos servidores. Identificar e analisar a percepção sobre a efetividade das diretrizes e práticas adotadas no sistema, bem como, sugestões sobre possíveis melhorias nas condições de trabalho e na implementação das políticas públicas.

1.5.4.4. Examinar fatores que contribuem para a trajetória pós- medida socioeducativa, identificando elementos de proteção ou risco, trajetória infracional (medidas em meio aberto, medidas de privação e restrição de liberdade, entrada no Sistema Prisional ou óbito), considerando tempo de permanência no sistema, atendimentos recebidos e outros fatores relevantes.

1.5.5. Da coleta de dados para o **diagnóstico do Sistema Socioeducativo**:

1.5.5.1. A pesquisa será conduzida com grupos focais, entrevistas semiestruturadas e questionários estruturados *online* no sistema socioeducativo, com o objetivo de captar as percepções de servidores, adolescentes, familiares e demais públicos-alvo. A contratada será responsável por realizar o cálculo final, com o número exato de grupos focais e entrevistas, ajustando os quantitativos conforme levantamento preliminar junto às unidades, considerando o porte (pequeno, médio ou grande), o perfil populacional (masculino, feminino), a diversidade de funções dos servidores (segurança, técnicos, administrativos) e o número de integrantes da população-alvo (adolescentes, familiares). Contudo, apresentamos a seguir uma estimativa, a qual deverá ser confirmada ou retificada pela contratada, desde que atenda ao quantitativo mínimo aqui definido:

1.5.5.2. **Grupos Focais** - Deverá ser realizado 1 (um) grupo focal por unidade socioeducativa e por Núcleo de Atendimento do Programa de Egressos Se Liga, com participação exclusiva de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e adolescentes atendidos pelo se liga!, a fim de subsidiar a compreensão de suas vivências e percepções sobre o cumprimento das medidas.

1.5.5.3. **Entrevistas** - As entrevistas serão realizadas nos três tipos de gestão (Administração direta, gestão híbrida e cogestão) das unidades socioeducativas, visando capturar as percepções dos seguintes públicos: Diretores de Atendimento, Diretores de Segurança, Equipe Técnica, Equipe de Segurança e Familiares dos adolescentes em cumprimento de medida. Embora o número exato de entrevistas deva ser calculado pela contratada, sua distribuição seguirá os mesmos critérios de diversidade e representatividade considerados para os grupos focais.

1.5.5.3.1. A definição do quantitativo de entrevistas foi realizada com base na fórmula de amostragem aleatória simples com população finita, considerando um nível de confiança de 95% e um erro amostral máximo de 10%, conforme orientações metodológicas reconhecidas na literatura estatística aplicada às ciências sociais (TRIVIÑOS, 1987; GIL, 2008). Para garantir a representatividade da amostra, foram consideradas as unidades socioeducativas de acordo com o porte, a modalidade de gestão e o perfil populacional. Assim sendo, o cálculo das entrevistas foi realizado para dois grandes grupos: familiares dos adolescentes e profissionais do sistema

socioeducativo, segmentados por função e presença institucional. A segmentação dos grupos levou em consideração a quantidade média de adolescentes por unidade, a proporção de familiares (1 familiar por adolescente) e a proporção ou quantidade média de profissionais por unidade, conforme diretrizes técnicas.

1.5.5.3.2. No caso dos familiares dos adolescentes, as entrevistas foram estimadas com base na média de adolescentes por unidade e na premissa de que será entrevistado 1 familiar por adolescente. Foram considerados os diferentes tipos de gestão e categorias de unidade, resultando na seguinte estimativa: nas unidades de Administração Direta Masculinas (11 unidades com média de 64 adolescentes), serão realizadas 85 entrevistas; nas unidades de Gestão em Parceria – Internação (5 unidades com média de 35 adolescentes), serão realizadas 62 entrevistas; nas unidades de Gestão em Parceria – Semiliberdade Masculinas (15 unidades com média de 20 adolescentes), serão realizadas 73 entrevistas; nas unidades de Gestão em Parceria – Semiliberdade Femininas (2 unidades com média de 16 adolescentes), serão realizadas 24 entrevistas; nas unidades Híbridas Masculinas (7 unidades com média de 45 adolescentes), serão realizadas 74 entrevistas; na unidade Feminina – Gestão em Parceria (1 unidade com média de 43 adolescentes), serão realizadas 30 entrevistas.

1.5.5.3.3. No total, foram estimadas **348 entrevistas com familiares**, respeitando a proporcionalidade populacional e assegurando a diversidade regional e de gestão.

1.5.5.3.4. Em relação aos servidores, as entrevistas com os profissionais que atuam diretamente no atendimento aos adolescentes foram estimadas com base na proporção técnica indicada para cada função, considerando uma população total de 1.556 adolescentes. Foram utilizados os mesmos parâmetros metodológicos de amostragem aplicados aos familiares.

1.5.5.3.5. Foram considerados, para fins de representatividade amostral, os seguintes profissionais: assistente técnico jurídico (1 para cada 40 adolescentes), psicólogo (1 para cada 20), assistente social (1 para cada 20), pedagogo (1 para cada 40), terapeuta ocupacional (1 para cada 40), enfermeiro (1 para cada 40), técnico de enfermagem (1 para cada 40) e dentista e auxiliar em saúde bucal (1 para cada 40). Com base nessas proporções e na população total, estimou-se: 39 profissionais para cada uma das categorias, com razão de 1 para 40; e 78 profissionais para as categorias de psicólogo e assistente social. Aplicando-se a fórmula de amostragem, chegou-se à estimativa de 28 entrevistas para cada uma das funções com população estimada em 39 profissionais e 44 entrevistas para as funções com população de 78 profissionais (psicólogo e assistente social), totalizando **284 entrevistas para essas categorias**.

1.5.5.3.6. Além desses, foram incluídas outras categorias com base em sua distribuição institucional. Para os assistentes ou auxiliares educacionais (2 por unidade de internação e casas de semiliberdade, totalizando 82 profissionais), o cálculo amostral resultou em 47 entrevistas. Para os profissionais de educação física (1 por unidade, totalizando 41), estimaram-se 35 entrevistas. No corpo de segurança socioeducativa, consideraram-se os supervisores (1 por unidade de internação, totalizando 24) e os coordenadores (4 por unidade de internação, totalizando 96), com estimativas de 22 e 49 entrevistas, respectivamente.

1.5.5.3.7. Quanto aos agentes de segurança socioeducativa (em unidades de gestão direta) e monitores ou socioeducadores (em unidades de gestão híbrida ou cogestão), considerou-se a proporção de 1,5 profissional para cada adolescente, resultando em aproximadamente 2.334 profissionais em cada grupo. Para ambos os grupos, o cálculo amostral resultou na necessidade de 92 entrevistas por categoria, **somando-se 184 entrevistas**.

1.5.5.3.8. Em relação ao corpo diretor, serão realizadas 41 entrevistas semiestruturadas com Diretores de Segurança (1 por unidade com o cargo formalmente ocupado) e 24 com Diretores de Atendimento (1 por unidade de internação com o cargo formalmente ocupado), sendo **realizadas 65 entrevistas**.

1.5.5.3.9. Com isso, o total estimado de entrevistas a serem realizadas é de aproximadamente **1.006**, distribuídas da seguinte forma: **593 com profissionais do sistema socioeducativo, 348 com familiares e 65 com integrantes do corpo diretor das unidades**.

1.5.5.4. **Questionários Estruturados Online** - Os questionários estruturados online comporão um censo, abrangendo todos os Diretores Gerais das Unidades do Sistema Socioeducativo e todos os gestores dos Núcleos de Atendimento do Programa de Egressos Se Liga. A aplicação visa captar a percepção da gestão das unidades e será conduzida conforme os padrões metodológicos definidos para a pesquisa.

1.5.5.5. **Observações Metodológicas** - Estas propostas consideram o mínimo desejado, podendo a contratada ajustar os números de grupos focais e entrevistas conforme o levantamento inicial, desde que respeitados os critérios de representatividade e diversidade mencionados. A contratada deverá seguir as práticas metodológicas de Krueger & Casey (2015) e Barbour (2007), assegurando a saturação teórica e a qualidade dos dados. Cada grupo focal deve contar com 6 a 10 participantes, conforme os padrões metodológicos reconhecidos.

1.5.5.5.1. As propostas para execução da pesquisa serão avaliadas com base na qualificação da empresa, experiência prévia em pesquisas qualitativas, metodologia proposta e adequação ao orçamento e cronograma, conforme as especificações deste Termo de Referência.

1.5.5.5.2. Optou-se, para o Sistema Socioeducativo, por realizar um censo em vez de amostragem assim, todas as 41 unidades do Sistema Socioeducativo (Apêndice III – Unidades Socioeducativas) serão visitadas e analisadas. A inclusão integral elimina o erro amostral e garante a cobertura total.

1.5.5.5.3. Cabe destacar que, para efeito das entrevistas, estruturadas ou semiestruturadas, entende-se para as Unidades Socioeducativas: **Diretor-Geral** de Centro Socioeducativo ou Centro de Internação Provisória é aquele responsável pela gestão de cada uma das 24 unidades socioeducativas; **Corpo Diretor** é composto pelos Diretores de Atendimento e Diretores de Segurança; **Equipe de atendimento técnico e saúde** é composta por assistente técnico jurídico, psicólogo, assistente social, pedagogo terapeuta ocupacional, por enfermeiro, técnico de enfermagem, dentista e auxiliar em saúde bucal; **Equipe de oficinas** é composta por assistentes ou auxiliares educacionais e profissional de educação física; **Equipe de segurança** é composta por supervisor de segurança socioeducativa, coordenador de segurança socioeducativa, agente de segurança socioeducativa (unidades de gestão direta), monitor e socioeducador (unidades de gestão híbrida ou cogestão).

1.5.5.5.4. No que tange às Casas de Semiliberdade: **Diretor Geral** é aquele gestor de cada uma das 17 unidades socioeducativas; **Diretor de segurança**: responsável pela Equipe de Segurança; **Equipe de atendimento técnico e saúde** é composta por assistente técnico jurídico, psicólogo, assistente social, pedagogo, terapeuta ocupacional; **Equipe de oficinas é composta por** profissional de educação física, auxiliares ou assistentes educacionais; **Equipe de segurança** é composta por, monitor e socioeducador.

1.5.5.5.5. Para as abordagens qualitativas serão utilizadas entrevistas em profundidade, grupos focais, análise documental, sem o prejuízo de outras. A análise documental deverá considerar as diretrizes do Sistema Nacional do Atendimento Socioeducativo (Sinase).

1.5.5.6. **Quadro Resumo metodológico geral - Diagnóstico do Sistema Socioeducativo**

1.5.5.6.1. A tabela que resume os instrumentos aplicados por tipo de respondente, relacionando-os aos objetivos específicos da pesquisa no eixo do Sistema Socioeducativo, está apresentada no Apêndice V – Quadro Metodológico Sistema Sócio Educativo.

1.5.6. **Seminário**

1.5.6.1. O Seminário será um evento presencial, a ser inteiramente organizado pela CONTRATADA, para discussão e debate sobre temas específicos relacionados aos eixos de pesquisa descritos neste Termo de Referência, bem como a entrega dos diagnósticos, de modo a apresentar os achados em cada eixo, especialmente quanto às percepções, demandas e propostas de intervenção baseadas nas evidências encontradas, bem como a definição metodológica e bases estatísticas para cálculo da reincidência passíveis de serem replicados pelos servidores do Estado

1.5.6.2. O objetivo é promover o diálogo e a troca de ideias entre os gestores do Sistema Prisional e do Sistema Socioeducativo, incluindo os gestores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp) e os pesquisadores responsáveis pela elaboração dos diagnósticos.

1.5.6.3. O Seminário deverá ser presencial, no auditório JK localizado na Cidade Administrativa, ocupando os turnos da manhã (08h00-12h00) e tarde (13h00-17h00) para, pelo menos, 400 (quatrocentas) pessoas, com gravação, podendo incluir formatos de apresentações e mesas-redondas, com *coffee break* fornecido a todos os participantes no dia de realização do evento, em dois períodos de intervalo (manhã e tarde).

1.5.6.4. Deverão participar os pesquisadores da CONTRATADA, responsáveis pelo desenvolvimento da metodologia, aplicação e análise dos resultados de cada eixo da pesquisa. Deverão ser convidados todos os gestores do Departamento Penitenciário (Depen) e da Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo (Suase), Subsecretários, Superintendentes, Diretores Administrativos, Diretores regionais e de unidades, Presidentes das Associações de Assistência aos Condenados (Apacs), bem como os demais gestores da Sejusp e Forças de Segurança.

1.5.6.5. Operadores do sistema de justiça e segurança pública, instituições de pesquisa, academia, sociedade civil organizada e demais interessados poderão ser convidados, desde que aprovados pela CONTRATANTE.

1.5.6.6. A divisão da pesquisa em dois eixos permitirá que sua execução ocorra de forma paralela e parcialmente independente, ao passo que a análise geral dos resultados, apresentando de maneira clara e objetiva os principais pontos abordados, demandas e propostas, deverá ser feita de forma integral, permitindo uma compreensão sobre ambos os sistemas (Prisional e Socioeducativo) aos participantes.

1.5.7. No tocante aos **produtos derivados da contratação e respectivos prazos de execução**, deverão ser desenvolvidos pela contratada:

1.5.7.1. **Plano de Trabalho** – Entregue até o primeiro mês após a assinatura do contrato, deverá detalhar a metodologia adotada, plano amostral, cronograma de execução incluindo a programação de visitas às unidades, a composição da equipe técnica e os procedimentos de acompanhamento e monitoramento das atividades.

1.5.7.2. **Matriz Conceitual e Mapa de Variáveis** – Entregue até o segundo mês de execução, deverá apresentar a estrutura teórica que fundamenta o diagnóstico, bem como a matriz analítica contendo as variáveis e indicadores que nortearão a coleta e a análise dos dados.

1.5.7.3. **Instrumentos de Coleta de Dados** – Entregue até o terceiro mês de execução, abrangendo questionários, roteiros de entrevistas, entre outros.

1.5.7.4. **Pesquisa de Campo** – A coleta de dados será realizada entre o quarto e o sétimo mês de execução.

1.5.7.5. **Diagnóstico Completo e Sumário Executivo** – Deverão ser apresentados até o oitavo mês de execução do contrato. O Diagnóstico Completo deverá conter uma análise aprofundada dos dados coletados, atendendo a todos os objetivos específicos apresentados, com diagnóstico e propostas aplicáveis, tais como sugestões de políticas públicas, informatização, governança, ritos, rotinas e indicadores para mensurar ações, resultados e processos, inclusive definição metodológica e bases estatísticas para cálculo da reincidência passíveis de serem replicados pelos servidores do Estado. O Sumário Executivo deverá acompanhar o Diagnóstico e conter uma síntese clara e objetiva dos principais resultados e recomendações, redigido em linguagem acessível e diagramado, com foco na sua aplicabilidade para gestores.

1.5.7.6. **Plano de Trabalho do Seminário** – A contratada deverá, até o 8º mês, elaborar planejamento detalhado para a realização de Seminário voltado à divulgação e debate dos resultados da pesquisa. O plano deverá incluir formato, programação, convidados, estratégias de mobilização e logística. O planejamento será validado pela CONTRATANTE.

1.5.7.7. **Seminário Realizado** – A contratada deverá realizar, no 9º mês de execução da pesquisa, um Seminário técnico-científico com duração de 01(um) dia, destinado à apresentação, debate e validação dos resultados obtidos.

1.5.7.8. **Documento Final Consolidado** – A contratada deverá apresentar, no décimo mês, documento final contendo a sistematização dos resultados da pesquisa, os debates realizados no Seminário, e recomendações para políticas públicas e estratégias de intervenção. O conteúdo incluirá diagnóstico completo e proposições aplicáveis à gestão, como sugestões de políticas públicas, informatização, governança, ritos e rotinas. Deverá apresentar também indicadores para mensuração de ações, resultados e processos.

1.5.7.9. **Banco de Dados** – Deverão ser entregues de forma concomitante ao documento final consolidado, com base de dados estruturada e anonimizadas, contendo todos os dados coletados durante a pesquisa, devidamente organizados e acompanhados de dicionário de variáveis e documentação técnica.

1.5.8. **Produtos esperados oriundos do Diagnóstico do Sistema Prisional:**

1.5.8.1. Quanto ao **plano de trabalho**, a CONTRATADA deverá:

1.5.8.1.1. Desenvolver e consolidar **plano de trabalho da pesquisa**, contendo: (I) as perguntas que conduzirão as análises; (II) os objetivos de pesquisa; (III) os processos e metodologias de trabalho – incluindo plano amostral, método de coleta, processamento e análise dos dados – e os prazos para execução de cada etapa do plano de trabalho que deverá ser aprovado pela CONTRATANTE.

1.5.8.2. Quanto ao **Matriz Conceitual**, a CONTRATADA deverá:

1.5.8.2.1. Desenvolver matriz conceitual a partir do levantamento do estado da arte da bibliografia nacional e internacional, além de normas e legislações - como a Lei de Execução Penal (LEP), o Código Penal Brasileiro (CPB), o Código de Processo Penal (CPP), Resoluções do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP), entre outras - reunindo as evidências teóricas disponíveis sobre o tema, bem como as diretrizes metodológicas, de modo a delinear e nortear as etapas seguintes.

1.5.8.3. Quanto ao **Mapa de Variáveis** a CONTRATADA deverá:

1.5.8.3.1. Desenvolver documento de **mapa de variáveis**, identificando todas as variáveis que nortearão a análise dos resultados encontrados na pesquisa, que deverá observar, no mínimo:

1.5.8.3.1.1. **Perfil Geral:** se aplica a todos os entrevistados: Idade; escolaridade (formação); sexo; renda familiar; local de moradia e de origem; profissão; cor da pele autodeclarada; saúde física e mental.

1.5.8.3.1.2. **Perfil do Gestor:** Tempo de exercício no sistema; tempo de exercício na unidade; tipo de vínculo; tempo de dedicação ao trabalho; qualificações adicionais relacionadas às funções (promovidas pela instituição ou externas); percepção sobre o grau de conhecimento e de adesão às regras normativas; boas práticas de gestão que foram implementadas; percepção sobre a infraestrutura da unidade prisional; percepções sobre a política prisional; afastamentos das atividades e os motivos; efetivo disponível e absenteísmo; busca de parcerias de trabalho com empresas privadas para a contratação de mão de obra de custodiados.

1.5.8.3.1.3. **Perfil da Equipe Técnica e de Segurança:** Tempo de exercício no Sistema Prisional; tempo de exercício na unidade; tipo de vínculo; qualificações adicionais relacionadas às funções (promovidas pela instituição ou externas); percepção sobre o grau de conhecimento e de adesão às regras normativas; boas práticas de gestão que foram implementadas; percepções sobre a política prisional; afastamentos e os motivos; sensação de segurança no desempenho das atividades; percepção sobre a infraestrutura da unidade prisional voltada para os servidores.

1.5.8.3.1.4. **Perfil do Público Atendido (Pessoas Privadas de Liberdade):** Percepções de saúde; análise documental de prontuários; percepção do crime cometido e da pena aplicada; acesso a trabalho; acesso à educação (incluindo a leitura por remição de pena); acesso a atendimento jurídico; acesso a atendimento médico; acesso a atendimento odontológico; acesso a atendimento de enfermagem; acesso a banho de sol periódico; acesso a visitas sociais e visitas íntimas; histórico de abuso de álcool e outras drogas; envolvimento com organizações criminosas; histórico de ameaças e/ou agressões dentro da unidade (por funcionários ou seus pares); qualidade da relação com o diretor da unidade, com a equipe de segurança e com a família; trajetória infracional e criminal (dentro do sistema prisional e entre os sistemas socioeducativo e prisional); histórico infracional e criminal da família; grau de escolaridade e profissão dos pais; percepção sobre a qualidade da alimentação; acesso a assistência religiosa; acesso ao kit básico; perspectiva de reinserção social pós cumprimento de pena.

1.5.8.3.1.5. **Perfil da Rede Familiar:** Percepções sobre os atendimentos de saúde; percepções sobre o acesso a trabalho; percepções sobre o acesso à educação (incluindo a leitura por remição de pena); percepções sobre o acesso a atendimento jurídico; percepções sobre o acesso a atendimento médico; percepções sobre o acesso a atendimento odontológico; percepções sobre o acesso ao atendimento de enfermagem; percepções sobre o acesso ao banho de sol periódico; percepções sobre o acesso a visitas sociais (periodicidade, critérios de entrada de insumos, revista, tempo de espera); percepção sobre a qualidade da relação com o Diretor da Unidade e com a equipe de segurança; percepção sobre a qualidade da alimentação; percepção sobre o acesso e assistência religiosa; percepção sobre o acesso ao kit básico; acesso aos benefícios garantidos por lei; percepção sobre envolvimento da PPL em organizações criminosas; percepção sobre a infraestrutura do presídio; perspectiva de reinserção social pós cumprimento de pena.

1.5.8.3.1.6. **Perfil da Unidade:**

1.5.8.3.1.6.1. **Tipo de regime previsto e atendido** (aberto, semiaberto e fechado); situação jurídica; infraestrutura (número de pavilhões, alas, galerias e celas, número de camas, vasos sanitários, chuveiro quente e natural, ocupação por cela, iluminação, ventilação adequada); unidade construída ou adaptada (herdada da Polícia Civil ou outra instituição); celas específicas (idoso, gestante, pessoas com mobilidade reduzida, paciente psiquiátrico, público LGBTQIAPN+, povos indígenas, estrangeiros e quilombolas) e adequação desses espaços conforme as normas; espaços físicos destinados a visitas sociais e íntimas (rotina na unidade); banho de sol e atividades físicas (rotina na unidade); sala de acautelamento de material bélico; sala de material de limpeza e almoxarifado; sala

adequada para dispensação de medicamentos; sala para guarda de pertences das PPLs; salas de atendimento de saúde, odontológico, jurídico, assistência social, educacional e laboral e adequação desses serviços conforme as normas; espaço adequado de visitação (normas e diretrizes, equipamentos disponíveis e existentes e efetivo empenhado); alojamento, vestiários, áreas de treinamento e refeitório para os servidores.

1.5.8.3.1.6.2. **Efetivo da unidade:** Tipos de escalas de serviço disponibilizadas; grupos especializados na unidade (canil, Getap, GIR etc.); perfil dos colaboradores externos; parceiros e prestadores dos serviços e atendimentos disponibilizados.

1.5.8.3.1.7. Quanto aos **Instrumentos de Coleta de Dados** a CONTRATADA deverá:

1.5.8.3.1.7.1. Apresentar **instrumentos de coleta de dados** (formulários, questionários e/ou instrumentos congêneres) a serem submetidos, seguindo critérios nacionais e internacionais, que deverão ser aprovados pela CONTRATANTE.

1.5.8.3.1.7.2. Elaborar 01 (um) questionário para mapear a percepção acerca da infraestrutura, a partir da visita *in loco* da CONTRATADA, nas unidades elencadas no Apêndice I - Relação Unidades da Amostra Sistema Prisional.

1.5.8.3.1.7.3. Elaborar 01 (um) questionário para mapear as políticas e os programas já desenvolvidos pela política penitenciária, a partir da perspectiva dos gestores do Sistema Prisional entrevistados, incluindo todos os diretores gerais das unidades penitenciárias e os presidentes no caso das Apacs.

1.5.8.3.1.7.4. Elaborar 01 (um) questionário para mapear as demandas, necessidades e propostas dos servidores do Sistema Prisional entrevistados, incluindo, no mínimo, um servidor da área administrativa, um servidor da área de segurança, um servidor da área de atendimento e um servidor da área de saúde das unidades constantes no Apêndice I - Relação Unidades da Amostra Sistema Prisional.

1.5.8.3.1.7.5. Deverá ser elaborado 01 (um) roteiro de entrevista semiestruturada para mapear a perspectiva das PPLs e seus familiares.

1.5.8.3.1.8. Quanto a **Pesquisa de Campo** a CONTRATADA deverá:

1.5.8.3.1.8.1. Realizar pesquisa de campo com aplicação dos instrumentos de coleta de dados (formulários, questionários e/ou instrumentos congêneres) nas unidades prisionais constantes no Apêndice I - Relação Unidades da Amostra Sistema Prisional.

1.5.8.3.1.8.2. Deverão ser analisados prontuários e demais documentos cabíveis, bem como bases de dados disponibilizadas pela CONTRATANTE, para atender os objetivos da pesquisa.

1.5.8.3.1.8.3. Deverá ser elaborado plano operativo e treinamento dos profissionais responsáveis pela coleta e pesquisa de campo pela CONTRATADA, além de supervisionar este trabalho, verificando e sanando inconsistências e desvios porventura existentes.

1.5.8.3.1.8.4. Deverá ser observado os princípios e normas relativos à ética em pesquisas envolvendo pessoas.

1.5.8.3.1.8.5. A CONTRATANTE se compromete a disponibilizar as informações de contato necessárias para viabilizar a coleta de dados, incluindo o endereço de e-mail e número telefônico, separados por unidades prisionais, devendo a CONTRATADA observar as prescrições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais.

1.5.8.3.1.9. Quanto ao **Diagnóstico Completo e Sumário Executivo** a CONTRATADA deverá:

1.5.8.3.1.9.1. Realizar pesquisa de campo com aplicação dos instrumentos de coleta de dados (formulários, questionários e/ou instrumentos congêneres) nas unidades prisionais constantes no Apêndice I - Relação Unidades da Amostra Sistema Prisional.

1.5.8.3.1.9.2. Entregar as bases de dados anonimizados, referente ao Sistema Prisional, à pesquisa de campo e respectivo dicionário de dados, isto é, dados coletados a partir de campos parametrizados do instrumento de coleta, de modo a não comprometer ou fragilizar o sigilo quanto à identidade dos servidores, profissionais, pessoas privadas de liberdade e seus familiares entrevistados. Os dados devem ser disponibilizados em formato aberto e não proprietário, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre reutilização, consumo ou cruzamento em aplicações digitais, preferencialmente em CSV.

1.5.8.3.1.9.3. Elaborar e entregar 02 (dois) documentos analíticos, sendo 01 (um) relatório completo e 01 (um)

sumário executivo, a partir dos dados coletados, da matriz conceitual desenvolvida e do indicador de reincidência elaborado, de modo a descrever e comentar os principais achados.

1.5.8.3.1.9.4. O relatório deverá conter, no mínimo: (I) a descrição de todos os procedimentos realizados; (II) a descrição metodológica da pesquisa; (III) indicadores, gráficos e tabelas das variáveis do estudo (quando existentes); (IV) análise das informações e questionários; (V) análise de cada tópico elencado no item 1.5.2.2; (VI) indicador de reincidência elaborado, incluindo a metodologia aplicada e detalhada para replicação futura; (VII) considerações finais e recomendações para políticas públicas.

1.5.8.3.1.9.5. Entregar relatórios em meio digital e em meio físico com 20 (vinte) cópias impressas.

1.5.8.3.1.9.6. Todos os relatórios deverão ser devidamente diagramados, com atenção à organização visual, clareza e legibilidade, observando preferencialmente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis à apresentação de trabalhos técnico-científicos, especialmente no que se refere à estrutura textual, formatação de referências, títulos e subtítulos.

1.5.8.3.1.9.7. Os relatórios deverão conter infográficos, quadros, tabelas e gráficos explicativos, sempre que pertinente, com o objetivo de facilitar a visualização e interpretação dos dados e resultados apresentados.

1.5.9. **Produtos esperados oriundos do Diagnóstico do Sistema Socioeducativo:**

1.5.9.1. Quanto ao **plano de trabalho**, a CONTRATADA deverá:

1.5.9.1.1. Desenvolver e consolidar **plano de trabalho** da pesquisa, contendo: (I) as perguntas que conduzirão as análises; (II) os objetivos de pesquisa; (III) os processos e metodologias de trabalho – incluindo plano amostral, método de coleta, processamento e análise dos dados – e os prazos para execução de cada etapa do plano de trabalho que deverá ser aprovado pela CONTRATANTE.

1.5.9.2. Quanto ao **Matriz Conceitual**, a CONTRATADA deverá:

1.5.9.2.1. Desenvolver **matriz conceitual** a partir do levantamento do estado da arte da bibliografia nacional e internacional, além de normas e legislações - como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), entre outras - reunindo as evidências teóricas disponíveis sobre o tema, bem como as diretrizes metodológicas, de modo a delinear e nortear as etapas seguintes.

1.5.9.3. Quanto ao **Mapa de Variáveis** a CONTRATADA deverá:

1.5.9.3.1. Desenvolver documento de **mapa de variáveis**, identificando todas as variáveis que nortearão a análise dos resultados encontrados na pesquisa, que deverá observar, no mínimo:

1.5.9.3.1.1. **Perfil Geral:** idade; escolaridade (formação); sexo; renda familiar; local de moradia e de origem; profissão; cor da pele autodeclarada; saúde física e mental.

1.5.9.3.1.2. **Perfil do Gestor:** Tempo de exercício no Sistema; tempo de exercício na unidade; tipo de vínculo; tempo de dedicação ao trabalho; qualificações adicionais relacionadas às funções (promovidas pela instituição ou externas); percepções sobre o grau de conhecimento e de adesão às regras normativas; boas práticas de gestão que foram implementadas; percepções sobre a política socioeducativa; afastamentos das atividades e os motivos; efetivo disponível e absenteísmo; busca de parcerias para realização de oficinas, cursos de profissionalização e trabalho; percepção quanto à rotina da unidade (duração, composição, aderência, flexibilização, cumprimento). Percepção da relevância de cada eixo (saúde, educação, lazer, esporte, formação profissional, família, pedagógico, segurança) na efetividade da medida.

1.5.9.3.1.3. **Perfil da Equipe Técnica e de Segurança:** Tempo de exercício no Sistema; tempo de exercício na unidade; tipo de vínculo; qualificações adicionais relacionadas às funções (promovidas pela instituição ou externas); percepções quanto ao grau de conhecimento e de adesão às regras normativas; boas práticas de gestão que foram implementadas; percepções sobre a política socioeducativa; afastamentos e os motivos; sensação de segurança no desempenho das atividades; percepção da relevância de cada eixo (saúde, educação, lazer, esporte, formação profissional, família, pedagógico, segurança) na efetividade da medida; percepção quanto à rotina da unidade (duração, composição, aderência, flexibilização, cumprimento), percepção em relação às condições de

trabalho, considerando fatores estruturais, organizacionais e psicossociais, incluindo disponibilidade e qualidade dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e demais materiais necessários para o exercício das funções; percepção acerca da carga horária, regime de trabalho e demandas, clima organizacional e relações interpessoais.

1.5.9.3.1.4. **Perfil do Público Atendido** (adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa): percepções de saúde; análise documental de prontuários; percepção do ato infracional cometido e da medida aplicada; acesso a pré-qualificação profissional; acesso a educação; acesso a atendimento médico; acesso a atendimento odontológico; acesso a atendimento de enfermagem; acesso a atividades de lazer; acesso a atividades culturais; acesso a atividades esportivas; acesso a atividades de circulação; acesso a visitas sociais; histórico de abuso de álcool e drogas; envolvimento com organizações criminosas; histórico de ameaças e/ou agressões dentro da unidade (por funcionários ou seus pares); qualidade da relação com o diretor, equipe técnica, equipe de segurança e família; trajetória infracional; grau de escolaridade e profissão dos pais; percepção sobre a qualidade da alimentação; acesso e assistência religiosa; acesso ao kit básico; listagem de equipamentos públicos utilizados pelos adolescentes antes e pós cumprimento de medida; percepção da relevância de cada eixo (saúde, educação, lazer, esporte, formação profissional, família, pedagógico, segurança) na efetividade da medida; percepção quanto à rotina da unidade (duração, composição, aderência, flexibilização, cumprimento); perspectivas de vida após desligamento da medida socioeducativa.

1.5.9.3.1.5. **Perfil da Rede Familiar:** Percepções sobre os atendimentos de saúde; percepções sobre o acesso a pré-qualificação profissional; envolvimento no Plano Individual de Atendimento (PIA); percepção de atendimento médico; percepção de atendimento odontológico; percepção de atendimento de enfermagem; percepção de atividades de lazer; percepção de atividades culturais; percepção de atividades esportivas; percepção de visitas sociais; percepção sobre a qualidade da relação com o diretor, equipe técnica e equipe de segurança; percepção sobre a qualidade da alimentação; acesso e assistência religiosa; acesso ao kit básico; acesso aos benefícios garantidos por lei; percepção sobre envolvimento do adolescente em organizações criminosas; histórico criminal das referências familiares próximas dos adolescentes; percepção sobre a infraestrutura da unidade; perspectivas de vida do adolescente após desligamento da medida socioeducativa.

1.5.9.3.1.6. **Perfil da Unidade:**

1.5.9.3.1.6.1. **Infraestrutura** (número e características dos alojamentos); unidade construída ou adaptada e adequação desses espaços conforme as normas; espaços físicos destinados a visitas sociais, refeitório, atividades físicas, sala para guarda de material de limpeza e almoxarifado, sala de atendimento de saúde, sala de assistência social, salas destinadas ao eixo educação, salas para oficinas, espaço destinado aos servidores e tecnologias existentes.

1.5.9.3.1.6.2. **Tipo de gestão da unidade (cogestão, híbrida, direta);** tipo de medida atendida (semiliberdade, internação, internação sanção, internação provisória); parceiros e prestadores de serviços e atendimentos; tipos de escalas de serviço disponibilizadas aos funcionários; proporção do quadro de trabalhadores frente ao Sinase; distância média da unidade em relação ao local de moradia dos pais dos adolescentes; rotina da unidade (duração, composição, adequação normativa); garantia de implementação do eixo esporte; garantia de implementação do eixo lazer; garantia de implementação do eixo cultura; serviços realizados pela unidade e adequação desses serviços conforme as normas; tipo de ato infracional predominante por unidade.

1.5.9.4. Quanto aos **Instrumentos de Coleta de Dados** a CONTRATADA deverá:

1.5.9.4.1. Apresentar **instrumentos de coleta de dados** (formulários, questionários e/ou instrumentos congêneres) a serem submetidos, seguindo critérios nacionais e internacionais, que deverão ser aprovados pela CONTRATANTE.

1.5.9.4.2. Elaborar 01 (um) questionário para mapear a percepção da infraestrutura, a partir da visita *in loco* da CONTRATADA, em todas as 41 unidades do Sistema Socioeducativo (Apêndice III – Unidades Socioeducativas) e Se Liga!

1.5.9.4.3. Elaborar 01 (um) questionário para mapear as políticas e os programas já desenvolvidos pela política socioeducativa, a partir dos gestores do sistema entrevistados, incluídos todos os diretores gerais das 41 unidades do Sistema Socioeducativo (Apêndice III – Unidades Socioeducativas) e Se Liga!

1.5.9.4.4. Elaborar 01 (um) questionário para mapear as demandas, necessidades e propostas dos servidores do sistema entrevistados, incluindo, no mínimo, um servidor da área administrativa, um servidor da área de segurança, um servidor da área de atendimento e um servidor da área de saúde das unidades constantes no Apêndice III - Unidades Socioeducativas.

1.5.9.4.5. Deverão ser realizados grupos focais presenciais para mapear a perspectiva dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

1.5.9.5. Quanto a **Pesquisa de Campo** a CONTRATADA deverá:

1.5.9.5.1. Realizar pesquisa de campo com aplicação dos instrumentos de coleta de dados (formulários, questionários e/ou instrumentos congêneres) nas 41 unidades do Sistema Socioeducativo (Apêndice III – Unidades Socioeducativas) e Se Liga!.

1.5.9.5.2. Deverão ser analisados prontuários e demais documentos cabíveis, bem como bases de dados disponibilizadas pela CONTRATANTE, para atender os objetivos da pesquisa.

1.5.9.5.3. Deverá ser elaborado plano operativo e treinamento dos profissionais responsáveis pela coleta e pesquisa de campo pela CONTRATADA, além de supervisionar este trabalho, verificando e sanando inconsistências e desvios porventura existentes.

1.5.9.5.4. Deverá ser observado os princípios e normas relativos à ética em pesquisas envolvendo pessoas.

1.5.9.5.5. A CONTRATANTE se compromete a disponibilizar as informações de contato necessárias para viabilizar a coleta de dados, incluindo o endereço de e-mail e número telefônico, separados por unidades socioeducativas, devendo a CONTRATADA observar as prescrições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais.

1.5.9.6. Quanto ao **Diagnóstico Completo e Sumário Executivo** a CONTRATADA deverá:

1.5.9.6.1. Entregar as **bases de dados anonimizados** referente à pesquisa de campo e respectivo dicionário de dados, isto é, dados coletados a partir de campos parametrizados do instrumento de coleta, de modo a não comprometer ou fragilizar o sigilo quanto à identidade dos servidores, profissionais, adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e seus familiares entrevistados. Os dados devem ser disponibilizados em formato aberto e não proprietário, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre reutilização, consumo ou cruzamento em aplicações digitais, preferencialmente em CSV.

1.5.9.6.2. Elaborar e entregar 02 (dois) documentos analíticos, sendo 01 (um) relatório completo e 01 (um) sumário executivo, a partir dos dados coletados e da matriz conceitual desenvolvida, de modo a descrever os principais achados.

1.5.9.6.3. O relatório deverá conter, no mínimo: (I) a descrição de todos os procedimentos realizados; (II) a descrição metodológica da pesquisa; (III) indicadores, gráficos e tabelas das variáveis do estudo (quando existentes); (IV) análise das informações e questionários; (V) análise de cada tópico elencado no item; (VI) considerações finais e recomendações para políticas públicas.

1.5.9.6.4. Entregar relatórios em meio digital e em meio físico com 20 (vinte) cópias impressas.

1.5.9.6.5. Todos os relatórios deverão ser devidamente diagramados, com atenção à organização visual, clareza e legibilidade, observando preferencialmente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis à apresentação de trabalhos técnico-científicos, especialmente no que se refere à estrutura textual, formatação de referências, títulos e subtítulos.

1.5.9.6.6. Os relatórios deverão conter infográficos, quadros, tabelas e gráficos explicativos, sempre que pertinente, com o objetivo de facilitar a visualização e interpretação dos dados e resultados apresentados.

1.5.10. Quanto ao **seminário** a CONTRATADA deverá:

1.5.10.1. Entregar, a partir dos relatórios produzidos, **01 (um) Diagnóstico completo e 01 (um) Sumário Executivo do Sistema Prisional e 01 (um) Diagnóstico completo e 01 (um) Sumário Executivo do sistema socioeducativo**, os quais deverão ser apresentados, revisados e validados na Comissão de Fiscalização do Contrato e no Gabinete da Sejusp.

1.5.10.2. Os Diagnósticos deverão conter o cruzamento das informações coletadas, inter-relacionando-as e alcançando dados em diversos níveis.

1.5.10.3. O Diagnóstico do Sistema Prisional deve conter um segmento capaz de proporcionar uma visão dos dados com as relações entre custodiados, familiares e representantes do sistema, pautado na garantia de visitas sociais, assistência às famílias, percepção do custodiado, dos servidores e da família sobre a pena/condenação e os efeitos do seu cumprimento, tipos de trabalho ofertado, tipo de cursos ofertados, acesso às unidades de saúde e assistenciais, qualidade das intervenções ofertadas e indicador de reincidência criminal, seja nas unidades de administração direta ou indireta.

1.5.10.4. O Diagnóstico do Sistema Socioeducativo deve conter um segmento capaz de proporcionar uma visão dos dados com as relações entre os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, a comunidade socioeducativa e os familiares a partir da garantia de visitas, convivência familiar e social, atendimento às famílias, garantia do direito à saúde, educação, profissionalização, esporte, cultura e lazer além da percepção desses atores em relação ao cumprimento da medida e o estabelecimento de fatores de proteção que visam interromper a trajetória infracional do adolescentes após seu desligamento, seja nas unidades de administração direta ou indireta.

1.5.10.5. Os Diagnósticos deverão trazer a medição da eficácia dessas ações, apontando os seus pontos fortes e suas fragilidades.

1.5.10.6. Os Diagnósticos deverão trazer sugestões de ajustes e aprimoramento das políticas a médio e longo prazo, garantindo que os recursos sejam direcionados de maneira eficiente.

1.5.10.7. Entregar **01 (um) Documento com Propostas Aplicáveis e 01 (um) Sumário Executivo - conforme os resultados das pesquisas** – tais como sugestões de novas políticas públicas, informatização (desenho de novas plataformas), ferramentas de gestão e/ou boas práticas.

1.5.10.8. O documento deverá conter metodologia para cálculo/indicador de reincidência no Sistema Prisional.

1.5.10.9. Entregar **Plano de Trabalho com planejamento físico** de 01 (um) evento, a ser realizado ao longo de 01 (um) dia, no auditório JK na Cidade Administrativa, ocupando os turnos da manhã (08h00-12h00) e tarde (13h00-17h00), para, pelo menos, 400 (quatrocentas) pessoas, contendo proposta de data e lista de convidados - que deverá incluir os pesquisadores da CONTRATADA e os representantes estratégicos da política penitenciária e política socioeducativa (gestores do Departamento Penitenciário e da Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo - Subsecretários, Superintendentes, Diretores Administrativos, Diretores Regionais e de Unidades –, Presidentes das Apacs, bem como os demais gestores da Sejusp e Forças de Segurança) - conteúdo programático, detalhamento da estrutura disponibilizada, alimentação a ser ofertada, material de campanha de divulgação de evento e outras informações cabíveis, que deverão ser aprovados pela CONTRATANTE.

1.5.10.10. O conteúdo programático do Seminário deverá incluir as conclusões das 02 (duas) pesquisas, com apresentação dos respectivos diagnósticos e das propostas para as políticas, a partir de todo o desenvolvimento do trabalho, desde a revisão bibliográfica, de literatura e de normas à coleta e análise de dados, cruzamento de informações, entre outros pontos que se fizerem relevantes.

1.5.10.11. O conteúdo programático do Seminário poderá ser apresentado por meio de painéis, mesas redondas ou outro formato a ser informado no Plano de Trabalho.

1.5.10.12. A campanha de divulgação do evento, a ser executada pela CONTRATADA, deverá incluir a elaboração de material de divulgação, que deverá ser aprovado pela Assessoria de Comunicação da CONTRATANTE.

1.5.10.13. A alimentação ofertada (*coffee break*) deverá ser fornecida para todos os participantes no dia de realização do evento, em dois períodos de intervalo (manhã e tarde) .

1.5.10.14. As bebidas ofertadas no *coffee break* deverão incluir no mínimo café (150 ml por pessoa e 2 sachês de açúcar por pessoa), suco do tipo néctar de frutas em caixa (distribuídos, no mínimo, em 03 sabores diferentes e 200 ml por pessoa), refrigerante (distribuídos em sabor cola e

guaraná, 200 ml por pessoa).

1.5.10.15. A comida deverá incluir, no mínimo, bolos simples (distribuídos, no mínimo, em 03 sabores diferentes, com 02 fatias de 60g cada por pessoa), salgados de aproximadamente 25g (distribuídos, no mínimo, em 04 variedades diferentes, sendo, no mínimo, 7 unidades por pessoa).

1.5.10.16. A CONTRATADA ficará responsável por servir o *coffee break* no local de realização do evento, bem como pela ornamentação da mesa, incluindo vasilhames, xícaras, copos, talheres e guardanapos suficientes para o bom fornecimento do serviço.

1.5.10.17. Coordenar o evento em conformidade ao Plano de Trabalho elaborado e aprovado.

1.5.10.18. Entregar **01 (um) documento consolidando os debates, propostas e encaminhamentos ocorridos durante a realização do Seminário**, incluindo revisão e melhorias no documento com propostas aplicáveis e no respectivo sumário executivo, gerando a versão final que deverá ser aprovada pela CONTRATANTE.

1.5.11. Ressalta-se que será realizada, a cada entrega de produto, análise e validação na instância responsável (Gabinete da Sejusp, Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo e Departamento Penitenciário de Minas Geras, juntamente com a Comissão de Fiscalização do Contrato) de modo a proporcionar o desenvolvimento das etapas posteriores. Cabe, ainda, destacar que todas as informações coletadas e produzidas pela pesquisa serão de inteira propriedade da Sejusp, não podendo ser utilizadas pela contratada para outros fins, salvo quando houver autorização formal da Sejusp.

1.5.12. Por todo o exposto, a demanda pública objeto da contratação pretendida exige um conjunto de conhecimentos teóricos, técnicos e metodológicos específicos, bem como altíssimo nível de especialização para execução de pesquisas da mesma natureza, dada a complexidade e o ineditismo. Além disso, o processo de coleta, análise e checagem de dados envolverá questões de responsabilidade, ética e conformidade com regulamentações, especialmente no âmbito da segurança pública, o que inclui, ainda, a preocupação do tratamento adequado ao público atendido (pessoas privadas de liberdade, recuperandos e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa) e de dados sensíveis e sigilosos, de forma a garantir que esses dados sejam coletados de acordo com padrões éticos e legais.

¹ Cochran, 1977, Sampling Techniques, 3.^a ed.

² Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv94403.pdf>. Acessado em 23/06/2025.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. As questões relacionadas à segurança pública constituem um campo multifacetado, influenciado por diversos fatores, direta e indiretamente, bem como provocam impacto significativo na participação e na atuação da sociedade civil, organizações criminosas, associações profissionais, mercado, bancos, segurança privada, mídia, redes sociais, igreja e diversos atores não estatais.

2.2. Institucionalmente, a gestão da segurança, planejada e executada por diversas organizações, tem buscado soluções para problemas relacionados à manutenção da ordem pública, controle da criminalidade, tráfico de drogas, custódia e prevenção de violências e da criminalidade. Contudo, é preciso buscar novos desenhos e novas estratégias de gestão das políticas públicas, implementar um conjunto de ações e decisões com a finalidade de resolver um problema que afeta a sociedade.

2.3. No arranjo institucional do Governo do Estado de Minas Gerais, a Sejusp, conforme art. 2º do Decreto nº 48.659, de 28 de julho de 2023, tem como competência planejar, elaborar, deliberar, coordenar, gerir e supervisionar as ações setoriais a cargo do Estado relativas:

[...]

- à política prisional, assegurando que todas as pessoas privadas de liberdade sejam tratadas com o respeito e a dignidade inerentes ao ser humano, promovendo sua reabilitação e reintegração social e garantindo a efetiva execução das decisões judiciais;
- à política socioeducativa, visando a interromper a trajetória infracional de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação e semiliberdade;

2.4. Para o efetivo cumprimento do que preconiza a Lei de Execução Penal (LEP) de “proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado” a Sejusp tem envidado esforços na busca por soluções baseadas em evidências, pautadas no princípio da melhoria das condições das suas estruturas físicas, mas também na garantia de um atendimento humanizado das pessoas privadas de liberdade, as quais retornarão ao convívio social. No que diz respeito à implementação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e a execução das medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade, se faz necessário observar as condições de atendimento dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, a disponibilização de vagas, as condições de infraestrutura das Unidades Socioeducativas, além da interlocução e intersectorialidade com o Sistema de Garantia de Direitos (SGD).

2.5. Assim sendo, necessário se faz entender como os componentes de cada política se articulam, através de suas rotinas e seus recursos disponíveis, para atender às mais diversas demandas e entregar Segurança Pública à população. E é nesse contexto que surge a necessidade de diagnosticar macro e microprocessos de gestão dessas políticas públicas, as condições, as dinâmicas e os desafios enfrentados tanto pela política penitenciária quanto socioeducativa do Estado, aferindo sua efetividade organizacional. Assim, a proposta de analisar a execução de uma política pública tão específica requer um arcabouço teórico e metodológico robusto e enfrenta o grande desafio de compreensão de um universo de fatores dependentes e independentes exercendo influências nos resultados. Somente um estudo minucioso, seja do ponto de vista quantitativo, como também do qualitativo, será capaz de trazer as evidências imprescindíveis para uma compreensão profunda e detalhada sobre os problemas enfrentados, bem como potencializará a capacidade da Sejusp de formulação de políticas públicas mais eficazes e de proposição de soluções assertivas, além de apontar melhorias nas condições de trabalho dos seus servidores. A política baseada em evidências produz elementos fundamentais para a compreensão transversal dos desafios enfrentados e aponta para intervenções pontuais, com efetividade e eficiência.

2.6. É nesse contexto que a contratação de uma pesquisa qualitativa e quantitativa sobre os sistemas penitenciário e socioeducativo de Minas Gerais se justifica, por ser o ferramental necessário para trazer as evidências que podem fornecer importantes respostas para os formuladores de políticas de segurança pública. Tais evidências são essenciais para identificar e superar pontos que necessitam de melhorias ou reformulação e que afetam o processo de cumprimento de medida socioeducativa dos adolescentes atendidos e a reintegração social das PPLs custodiadas.

2.7. Um aspecto de fundamental importância, a que se propõe o desenho de **pesquisa qualitativa**, será analisar, no caso do **Sistema Socioeducativo**, as relações entre os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, a comunidade socioeducativa e os familiares a partir da garantia de visitas, convivência familiar e social, atendimento às famílias, garantia do direito à saúde, educação, profissionalização, esporte, cultura e lazer além da percepção desses atores em relação ao cumprimento da medida e o estabelecimento de fatores de proteção que visam interromper a trajetória infracional do adolescentes após seu desligamento, seja nas unidades de administração direta ou indireta. Em relação ao **Sistema Prisional**, analisar a qualidade das relações entre custodiados, familiares e representantes dos sistemas, pautado na garantia de visitas sociais, assistência às famílias, percepção do custodiado, dos servidores e da família sobre a pena/condenação e os efeitos do seu cumprimento, tipos de trabalho ofertado, tipo de cursos ofertados, acesso às unidades de saúde e assistenciais, qualidade das intervenções ofertadas e indicador de reincidência criminal, seja nas unidades de administração direta ou indireta. Todos esses aspectos são apontados na literatura especializada, que tem se dedicado a pesquisar fatores de dissuasão no cometimento de novas infrações, bem como fatores associados ao risco de reiteração. Tais estudos apontam que o processo de reintegração social é mais eficiente quanto melhor for a qualidade dessas relações com a rede de apoio dentro e fora do sistema.

2.7.1. Já a proposta de um desenho de **pesquisa quantitativa**, do tipo *survey*, também será capaz de proporcionar uma visão sistêmica da estrutura física e das reformas realizadas para melhor adequação, além de investigar as condições atuais dos estabelecimentos penitenciários e socioeducativos, abrangendo aspectos como estrutura dos espaços físicos (tamanho, condições de higiene, iluminação, ventilação, equipamentos de segurança etc), capacidade prevista de vagas,

ocupação total, número de servidores (estratificado por funções previstas), divisão por cumprimento de pena/medida socioeducativa, custos ordinários, alimentação, kit higiene e diversos outros aspectos que garantam a qualidade de vida do público atendido e a garantia de direitos. No que tange aos fatores associados ao risco de reiteração/reincidência, a construção de um indicador, de uma medida mais precisa levando-se em consideração o período de permanência mínimo no sistema, quantificação de tempo médio que o preso ou o adolescente recebeu atendimento da assistência social (por exemplo, tempo médio que o preso teve o seu Plano Individual de Readaptação concluído e o adolescente teve seu PIA concluído e liberado para estudo ou trabalho), dentre outros.

2.8. Outro ponto importante é a necessidade de avaliar as políticas públicas já implementadas no Sistema Prisional e socioeducativo. A pesquisa permitirá medir a eficácia dessas ações, apontando os seus pontos fortes e suas fragilidades. Com base nesses dados e informações, será possível realizar ajustes e um aprimoramento das políticas a médio e longo prazo, garantindo que os recursos sejam direcionados de maneira eficiente.

2.9. É relevante destacar, ainda, que a contratação de uma pesquisa com essa natureza fortalece a transparência e o comprometimento das ações governamentais, demonstrando o compromisso da Sejusp com a melhoria contínua do Sistema Prisional e socioeducativo e da segurança pública do Estado como um todo. A coleta de dados quantitativos e qualitativos, de forma sólida e confiável, embasa a tomada de decisões da administração pública, aumentando a credibilidade das políticas e o engajamento da própria sociedade.

2.10. Portanto, a contratação da pesquisa proposta é uma necessidade premente para uma compreensão aprofundada do Sistema Prisional e socioeducativo de Minas Gerais, que proporcionará subsídios fundamentais para a construção de um sistema de justiça mais seguro, eficiente e humano.

2.11. **Da instituição a ser contratada:**

2.11.1. A demanda objeto da contratação pretendida exige um conjunto de conhecimentos de políticas públicas específicas. Logo, é altamente recomendável que a potencial contratada tenha reconhecida experiência, denotando, pelo exposto, que o serviço pretendido se enquadra no conceito de técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, previsto Art. 6º da Lei Federal 14.133, de 2021, pois se trata de um estudo técnico, nos termos do inciso XVIII do referido dispositivo.

2.11.2. A elaboração de um estudo técnico baseado em pesquisa aplicada, segundo o que se apresenta neste Termo de Referência, exige, naturalmente, que a potencial contratada possua notória especialização em pesquisa.

2.11.3. Nesses termos, para a prospecção de mercado, utilizou-se o critério de que a instituição tenha por finalidade, ainda que não de forma exclusiva, a realização de pesquisa científica no campo da segurança pública, com base em métodos quantitativos e qualitativos, visto que o objeto de contratação possui forte conteúdo de pesquisa, ainda que aplicada.

3. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. **Da Participação de Consórcios:**

3.1.1. Será vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando que a contratação se dará por dispensa de licitação, conforme o inciso XV do art.75 da Lei n.º 14.133/2021.

3.1.2. Além disso, como a pesquisa precisa ser conduzida com a máxima coesão técnica e uniformidade de critérios em todas as suas etapas, a formação do consórcio poderia diluir essa coesão, uma vez que diferentes entidades podem apresentar divergências em suas abordagens e metodologias.

3.2. **Da Participação de Cooperativa:**

3.2.1. Será vedada a participação de sociedades cooperativas, considerando que a contratação se dará por dispensa de licitação, conforme o inciso XV do art.75 da Lei n.º 14.133/2021.

3.3. Da Subcontratação:

3.3.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

3.4. Da Sustentabilidade:

3.4.1. Conforme os termos do Estudo Técnico Preliminar, não serão exigidos critérios de sustentabilidade, considerando que a presente contratação, por se tratar de um serviço, tende a ter um impacto ambiental mínimo, uma vez que a maior parte do trabalho de pesquisa envolve coleta de dados, análise e elaboração de relatórios, que podem ser conduzidas através de recursos digitais.

3.5. Da Indicação de Marcas ou Modelos:

3.5.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação.

3.6. Da Vedação de Utilização de Marca ou Modelo:

3.6.1. Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação.

3.7. Da Exigência de Carta de Solidariedade:

3.7.1. Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

3.8. Da Garantia da Contratação:

3.8.1. Será exigida a garantia da contratação, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato nos termos do art. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.8.1.1. A garantia poderá ser apresentada nas modalidades: seguro-garantia, fiança bancária, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, título de capitalização.

3.8.1.2. A garantia será prestada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato.

3.8.1.3. No caso de optar pela modalidade seguro-garantia, conforme disposto no § 3º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o prazo será de 30 (trinta) dias, contado da data de homologação do procedimento e anterior à assinatura do contrato.

3.8.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas

3.8.2.1. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica, com correção monetária

3.8.2.2. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou por aquele que o substituir em suas competências.

3.8.2.3. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

3.9. Condições e Especificações da Garantia do Serviço:

3.9.1. Será aplicada ao serviço somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC).

3.10. Da Vistoria:

3.10.1. Não há necessidade de realização de vistoria prévia ao local de execução dos serviços.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Do Prazo e das Condições da Prestação do Serviço:

4.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.1.1. Início da execução do objeto: 5 (cinco) dias da data da emissão da ordem de serviço ou documento equivalente.

4.1.1.2. **Cronograma Físico-Financeiro:**

Etapas		Entregas/Marcos	Mês da execução									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Etapa 1	Planejamento	Produto 1.1: Plano de trabalho Sistema Prisional; Produto 1.2: Plano de trabalho Sistema Socioeducativo										
		MARCO: Planos de Trabalho (1.1, 1.2) apresentados e validados no Gabinete da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Sejusp e Comissão de Fiscalização do Contrato		10%								
Etapa 2	Conceitos	Produto 2.1: Matriz conceitual Sistema Prisional; Produto 2.2: Matriz conceitual Sistema Socioeducativo.										
		MARCO: Matrices conceituais (2.1, 2.2) validadas na Comissão de Fiscalização do Contrato		5%								
Etapa 3	Instrumentos e metodologia	Produto 3.1: Mapa de variáveis Sistema Prisional; Produto 3.2: Mapa de variáveis Sistema Socioeducativo.										
		MARCO: Mapas de variáveis (3.1, 3.2) apresentados e validados na Comissão de Fiscalização do Contrato			5%							
		Produto 3.3: Instrumentos de coleta de dados Sistema Prisional; Produto 3.4: Instrumentos de coleta de dados Sistema Socioeducativo.										
		MARCO: Instrumentos de coleta de dados (3.3, 3.4) apresentados e validados na Comissão de Fiscalização do Contrato.			10%							

Etapa 4	Aplicação e coleta de dados	Produto 4.1: Pesquisa de campo Sistema Prisional; Produto 4.2: Pesquisa de campo Sistema Socioeducativo.										
		MARCO: Pesquisas de campo concluídas, isto é, formulários/questionários aplicados e entrevistas realizadas (4.1, 4.2) e reportadas à Comissão de Fiscalização do Contrato quando do término pela CONTRATADA, através de um relatório de campo							30%			
		Produto 4.5: Banco de dados anonimizado e dicionário de dados Sistema Prisional; Produto 4.6: Banco de dados anonimizado e dicionário de dados Sistema Socioeducativo										
		MARCO: Bancos de dados e os respectivos dicionários de dados (4.5, 4.6) validados pela Comissão de Fiscalização do Contrato										
Etapa 5	Relatórios	Produto 5.1: Relatório analítico completo e Sumário Executivo Sistema Prisional; Produto 5.2: Relatório analítico completo e Sumário Executivo Sistema Socioeducativo. Produto 5.3: Diagnóstico completo (Sistema Prisional e Sistema Socioeducativo) e Sumário executivo; Produto 5.4: Documento com Propostas Aplicáveis (incluindo metodologia para cálculo do indicador de reincidência) e Sumário Executivo										

		MARCO: Relatórios analítico completo e Sumários Executivo (5.1, 5.2) apresentados e validados no Gabinete da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Sejusp e Diagnóstico completo (Sistema Prisional e Sistema Socioeducativo), Documento com Propostas Aplicáveis e Sumários Executivo (5.3, 5.4) apresentados e validados no Gabinete da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Sejusp								22,5%		
Etapa 6	Planejamento do Seminário	Produto 6.1: Plano de trabalho (Seminário)										
		MARCO: Plano de Trabalho (6.1) apresentado e validado no Gabinete da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp								5%		
Etapa 7	Seminário	Produto 7.1: Realização do Seminário.										
		MARCO: Seminário realizado.								5%		
Etapa 8	Encaminhamentos do Seminário	Produto 8.1: Documento consolidando debates, propostas e encaminhamentos apresentado e validado; Produto 8.2: Documento com Propostas Aplicáveis e Sumário Executivo revisado apresentados e validados.										

		MARCO: Documento consolidando debates, propostas e encaminhamentos e Documento com Propostas Aplicáveis e Sumário Executivo revisados (8.1 e 8.2) apresentados e validados no Gabinete da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Sejusp										2,5%
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------

4.1.1.3. A CONTRATADA deverá elaborar cronograma, o qual seguirá as diretrizes e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, notadamente no cronograma físico-financeiro constante no item 4.1.1.2, a ser entregue ao Gabinete da Sejusp e à Comissão de Fiscalização do Contrato, contendo detalhamento do serviço e dos produtos a serem utilizados, indicando os respectivos locais para a execução.

4.1.1.4. O desembolso financeiro será realizado a cada entrega de produto, após validação na instância responsável, conforme expressamente previsto nos marcos do cronograma físico-financeiro.

4.2. **Do Local e Horário da Prestação do Serviço:**

4.2.1. Os serviços serão prestados tanto nas dependências ou instalações da CONTRATADA, com sede ou preposto indicado no estado de Minas Gerais, no horário de 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, quanto nas unidades prisionais e socioeducativas relacionadas nos Apêndices I (116705873), II (116705871) e III (116705872), localizadas em diferentes municípios do Estado de Minas Gerais, conforme a execução das atividades previstas. O deslocamento até as unidades indicadas é parte integrante das obrigações contratuais, não ensejando custos adicionais à CONTRATANTE.

4.3. **Dos Materiais a Serem Disponibilizados:**

4.3.1. Não será necessário disponibilizar materiais de consumo e de uso duradouro.

4.4. **Do Regime de Execução:**

4.4.1. O regime de execução do contrato será o de empreitada por preço global.

5. **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

5.1. **Do Recebimento:**

5.1.1. Os serviços prestados serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

5.1.1.1. Salvo disposição em contrário no contrato, em ato normativo ou neste Termo de Referência, os ensaios, os custos dos pré-testes e das demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta da Contratada.

5.1.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

5.1.3. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas

expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

5.1.4. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

5.1.5. Os serviços prestados serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo(s) detalhado(s) que comprove(m) o atendimento das exigências contratuais, no prazo de até 07 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.

5.1.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.1.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, notificando o Contratado para emissão de nota fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.9. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.1.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do Contratado pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.2. Da Avaliação da Execução do Objeto:

5.2.1. A avaliação da execução do objeto será realizada com base na análise técnica dos produtos entregues, conforme os prazos e especificações estabelecidos neste Termo de Referência. A aceitação dos produtos ficará condicionada à verificação de sua conformidade com os objetivos da pesquisa, à consistência metodológica empregada, à clareza e qualidade das análises apresentadas, bem como ao atendimento integral das exigências previstas no escopo da contratação.

5.2.2. A avaliação será conduzida pela equipe técnica designada para o acompanhamento da execução contratual, que poderá solicitar ajustes ou complementações, caso necessário, antes da aceitação definitiva de cada entrega. O pagamento dos valores contratados estará vinculado à aprovação formal dos produtos, não sendo autorizado em caso de entrega parcial, em desconformidade ou insatisfatória.

5.2.3. Não será utilizado Instrumento de Medição de Resultado (IMR), tendo em vista que o objeto não se caracteriza como serviço continuado ou passível de mensuração por parâmetros de desempenho periódicos, mas sim por entregas técnicas específicas a serem avaliadas qualitativamente.

5.3. Da Liquidação:

5.3.1. A Liquidação será efetuada no prazo de até 07 (sete) dias corridos contados da data do recebimento definitivo do serviço e respectivo aceite da Contratante.

5.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.3.2.1. O vencimento;

5.3.2.2. A data da emissão;

5.3.2.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;

5.3.2.4. O período respectivo de execução do objeto;

5.3.2.5. O valor a pagar; e

5.3.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.3.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

5.3.4. A nota fiscal, ou o instrumento de cobrança equivalente, deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Do Pagamento:

5.4.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que a Contratada indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final da liquidação a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela Contratante.

5.4.1.1. A Administração deve observar a ordem cronológica nos pagamentos, conforme disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.4.2. Caberá à contratada, o recolhimento do imposto ISS e sua respectiva comprovação de quitação, através do encaminhamento da Guia de Recolhimento de ISS, devidamente quitada, constando o nº das Notas Fiscais a que se refere seu valor e comprovante de operação bancária.

5.4.3. No caso de atraso pela Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

5.4.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.4.1. Independentemente do percentual de tributo inserido pela Contratada na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.5. O Contratado deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos neste documento durante toda a contratação.

5.4.5.1. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista da Contratada não impedem o pagamento, se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da Contratada e rescisão contratual.

5.4.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4.7. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

5.4.7.1. Não produziu os resultados acordados;

5.4.7.2. Deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida, as atividades contratadas; ou

5.4.7.3. Deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6. PROCEDIMENTO DE TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

6.1.1. Entrega formal de todos os produtos contratados, conforme cronograma e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo arquivos editáveis, bases de dados, instrumentos de coleta utilizados e demais materiais técnicos produzidos;

6.1.2. Elaboração de relatório final de execução, contendo a descrição das atividades realizadas, metodologias empregadas, principais achados e considerações finais, para fins de encerramento técnico do

objeto;

6.1.3. Transferência de todo o conhecimento gerado durante a execução da pesquisa, incluindo orientações sobre uso e interpretação dos dados entregues, garantindo à Administração o pleno domínio do conteúdo produzido;

6.1.4. Reunião de encerramento com a equipe técnica da Administração, para apresentação dos principais resultados, esclarecimento de dúvidas e alinhamento final quanto ao uso dos produtos entregues;

6.1.5. Devolução, quando aplicável, de eventuais materiais, equipamentos ou documentos cedidos pela Administração durante a execução contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Regras Gerais:

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da referida Lei, e artigos 15 e 16 do Decreto nº 48.587, de 17 de março de 2023.

7.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.1.4. Após a assinatura do contrato ou retirada/aceitabilidade de instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.1.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e art. 14 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.1.6. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

7.2. Da Fiscalização do Contrato:

7.2.1. O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências, nos termos do inciso I do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e nos termos do inciso II do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.3. O fiscal do contrato emitirá notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção, nos termos do inciso III do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso IV do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.5. O fiscal do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas, nos termos do inciso V, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.6. O fiscal do contrato fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições

estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato, nos termos do inciso VI, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, nos termos do inciso VII, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.8. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VIII, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

7.3. Da Gestão do Contrato:

7.3.1. O gestor do contrato orientará os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições, nos termos do inciso I, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.3.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informará à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, nos termos do inciso II, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.3.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, nos termos do inciso III, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.3.4. O gestor do contrato coordenará a autuação da rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, nos termos do inciso IV, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.3.5. O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios relativos à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais, nos termos do inciso V, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.3.6. O gestor do contrato realizará o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.3.7. O gestor do contrato elaborará o relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos termos do inciso VII, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.3.8. O gestor do contrato tomará as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso, nos termos do inciso VIII, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.4. Do Preposto

7.4.1. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.4.2. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização do procedimento de dispensa de

licitação, conforme Art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote e, posteriormente, segundo critérios de habilitação, conforme Art. 33, da referida Lei Federal.

8.1.1. Considerando a importância do objeto da contratação, entendeu-se por necessária a contratação de entidade especializada em atividades voltadas para pesquisa. No que tange ao processo de contratação, a Lei nº 14.133/2021 indica as possibilidades possíveis, sendo que a aquisição aqui proposta será formalizada nos termos do inciso XV do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021:

8.1.2. Observa-se que o Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 traz a possibilidade de a administração dispensar a licitação em alguns casos, o que tornaria o processo licitatório mais célere. Assim, considerando o disposto no inciso XV; considerando a contratação de objeto similar realizada na Sejusp com entidade aderente aos critérios do referido inciso; e, considerando que o escopo do inciso XV remonta diretamente ao objeto que se pretende contratar, vislumbra-se, dentro da discricionariedade atribuída à Comissão Especial instituída, a dispensa de licitação como a melhor solução para atender ao interesse público na presente contratação.

8.2. **Dos Critérios da Aceitabilidade da Proposta:**

8.2.1. A proposta terá validade de 90 (noventa) dias corridos contados da data de sua apresentação.

8.3. **Da Prova de Conceito (PoC):**

8.3.1. Não será exigida a apresentação de prova de conceito nesta contratação.

9. **HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da instituição detentora da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a futura contratação. A verificação será realizada pelo CNPJ e CPF do representante pelos seguintes cadastros:

CONSULTA AOS CADASTROS
CADIN – Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais acessível pelo site http://consultapublica.fazenda.mg.gov.br/ConsultaPublicaCADIN/consultaSituacaoPublica.do;
CAFIMP – Cadastro de Fornecedores Impedidos acessível pelo site https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/br/gov/prodeng/seplag/fornecedor/publico/index.zul
Certidão de Licitantes Inidôneos TCU, acessível pelo site https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:111970551082228::::P3_TIPO:CPF
Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) mantidos pela Controladoria-Geral da União (CGU), acessível pelo site https://certidoes.cgu.gov.br/
Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), acessível pelo site https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form.
Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (Integra 4 certidões: (1) Licitantes Inidôneos, (2) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, (3) CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e (4) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas . Acesso disponível no site https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.2.1. **Habilitação Jurídica:**

9.2.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei,

tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional, com foto, do responsável pelas assinaturas da Proposta Comercial de Serviço(111333746) e das declarações constantes no Anexo I - DECLARAÇÃO DE MENORES(118796277), Anexo II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 13 DO DECRETO ESTADUAL Nº 47.437, de 2018(118796718), Anexo III - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO(118797774) e Anexo IV - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA(118798010);

9.2.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.2.1.4. Sociedade empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU ou sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.2.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.2.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

9.2.1.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento à Agricultura Familiar – PRONAF-DAP, nos termos do art. 16 do Decreto nº 46.712, de 29 de janeiro de 2015;

9.2.1.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

9.2.1.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.2. **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

9.2.2.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

9.2.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.2.2.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

I - A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.

II - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais referentes

ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.2.2.4. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.2.6. Comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

9.2.3. **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.2.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

9.2.3.2. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais:

I - Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo fornecedor de Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

II - Caso a empresa fornecedora apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

III - As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

IV - O Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

V - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

VI - Os licitantes sujeitos ao regime estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 (Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) poderão apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, a Declaração Simplificada Anual ou a Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, a seu critério, conforme art. 27, da Lei Complementar 123, de 2006.

9.2.4. Qualificação técnico-operacional e técnico-profissional:

9.2.4.1. 01 (um) atestado ou certidão de experiência da contratada, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da contratada, que comprove prestação de serviço similar ao objeto desta contratação, ou seja, pesquisa de avaliação de políticas públicas, apontando neste documento ou em arquivos anexos (contratos, entregas etc.) que possui os seguintes domínios:

9.2.4.1.1. Capacidade para formular, com qualidade adequada, pesquisa de natureza quantitativa-qualitativa, mediante a utilização de métodos e técnicas reconhecidas pelo meio acadêmico-científico, especialmente nas áreas de Ciências Sociais e Ciências Sociais Aplicadas.

9.2.4.1.2. Capacidade de organizar e coordenar plano operativo de campo para a coleta de dados de pesquisa.

9.2.4.1.3. Capacidade de armazenar, processar, analisar e consolidar os dados coletados de modo a gerar informações, constatação sólida e comprovada sobre um fato, hipótese ou padrão de comportamento provenientes dos dados.

9.2.4.1.4. Para atendimento do quantitativo indicado acima é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da contratação.

9.2.4.2. 01 (um) atestado ou declaração, expedida pela contratada, que explicita neste documento ou em arquivos anexos, que possui:

9.2.4.2.1. Experiência dos profissionais da contratada na realização ou coordenação de pesquisas amostrais qualitativas e quantitativas que contemplem temática relacionada à segurança pública e/ou sistema de justiça criminal, relativos a serviços finalizados.

9.2.4.2.2. Experiência dos profissionais da contratada na condução de pesquisas com o público atendido (pessoas privadas de liberdade e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa), relativos a serviços finalizados OU que possui capacidade de treinar os profissionais da contratada, até à realização da pesquisa de campo, para condução de pesquisas com o público atendido (pessoas privadas de liberdade e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa), sem custos adicionais para a contratante.

9.2.4.2.3. Para atendimento do quantitativo indicado acima, é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da contratação.

9.2.4.3. 01 (um) atestado ou declaração, expedida pela contratada, que explicita neste documento ou em arquivos anexos, que possui:

9.2.4.3.1. Existência na equipe técnica responsável pela execução do contrato de profissionais formados, no mínimo, nas áreas de Ciências Sociais e Estatística.

9.2.4.3.2. Capacidade de desenvolver e operacionalizar solução tecnológica para a realização da coleta de dados quantitativos de forma remota, via internet, de forma a não onerar os respondentes em termos de tempo, recursos ou esforço adicional.

9.2.4.4. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora. Art. 67 §4º da lei 14.133/2021; *in verbis*

§ 4º Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.2.4.5. Em caso de apresentação de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual o fornecedor tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

9.2.4.5.1. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, cujas empresas possuem objeto social similar, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio;

9.2.4.5.2. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, cujas empresas

possuem objeto social diverso, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação;

9.2.4.6. Na hipótese do item 9.2.4.5, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

9.2.5. **Declaração:**

9.2.5.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei nos termos do art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 e em outras normas específicas, conforme previsto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2.5.2. Caso o licitante não cumpra os requisitos exigidos em sede de declaração, deverá apresentar justificativa e documentos comprobatórios dos fatos alegados, para fins de análise da Administração.

9.2.5.3. Também deverão ser encaminhadas declarações conforme os anexos: Anexo I (118796277), Anexo II (118796718), Anexo III (118797774) e Anexo IV (118798010).

10. **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES**

10.1. **Do Contratante:**

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o presente Termo de Referência, o contrato ou documento que o substitua e seus anexos.

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele reparado, corrigido, removido, reconstruído ou substituído, no total ou em parte, às suas expensas.

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, atestar nas notas fiscais/faturas da efetiva prestação do serviço, objeto deste Termo de Referência.

10.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.

10.1.6. Comunicar o Contratado para emissão de nota fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

10.1.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à parcela do serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência.

10.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado durante a execução do contrato ou documento que o substitua.

10.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.1.11. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data do protocolo do requerimento, tratado no item 10.1.10, para decidir e admitir a prorrogação motivada por igual período, conforme art. 123, Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

10.1.13. Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares.

10.1.14. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

10.1.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.1.16. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.1.17. Adotar as providências necessárias, junto às unidades prisionais e socioeducativas envolvidas, para viabilizar o acesso da equipe de pesquisadores às pessoas privadas de liberdade bem como aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, selecionadas para participação na pesquisa, inclusive mediante organização prévia de local apropriado fora da carceragem/alojamento, garantindo condições mínimas de privacidade e segurança para a realização das entrevistas presenciais;

10.1.18. Disponibilizar, sempre que necessário, os meios eletrônicos institucionais adequados para a aplicação de instrumentos de pesquisa aos servidores e gestores públicos, observando os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), de forma a resguardar os dados pessoais e a identidade dos participantes dos grupos focais e respondentes dos formulários;

10.1.19. Solicitar formalmente às direções das unidades prisionais e socioeducativas a ampla colaboração com a pesquisa, inclusive no que diz respeito ao preenchimento e envio dos formulários aplicados.

10.1.20. Designar equipe técnica responsável por acompanhar a execução do contrato, intermediar a comunicação entre o contratado e as unidades envolvidas e zelar pela integridade dos procedimentos acordados.

10.2. **Do Contratado:**

10.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078, de 1990.

10.2.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso III, art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais nela empregados.

10.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.2.7. Arcar com os descontos nos pagamentos ou garantia, se for o caso, do valor correspondente aos danos sofridos, devidamente comprovados.

10.2.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2.9. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;

10.2.10. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos serviços prestados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência.

10.2.11. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas,

todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

10.2.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato.

10.2.13. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.2.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.2.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.2.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2.16.1. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.2.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea “d”, art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10.2.20. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste documento, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.2.21. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do objeto contratado.

10.2.22. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.2.23. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.2.24. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

10.2.25. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, responsabilizando-se por eventual transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais necessários a prestação, se houver.

10.2.26. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

10.2.27. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Estado ou à entidade estadual, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.2.28. Relatar à Sejusp toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do ocorrido.

- 10.2.29. Não permitir a utilização de qualquer trabalhador menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, para os maiores de 14 (quatorze) anos; tampouco permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 10.2.30. Assumir as responsabilidades técnicas e civis pela execução dos serviços perante à Sejusp e terceiros, por danos resultantes de procedimentos inadequados efetuados de forma dolosa ou culposa por empregados ou representantes da CONTRATADA e, ainda, pelo fiel cumprimento das leis e normas vigentes.
- 10.2.31. Manter a CONTRATANTE informada de todas as fases do serviço contratado e de todas as ações relativas a ele.
- 10.2.32. Substituir imediatamente os profissionais ausentes em decorrência de atrasos, faltas, férias ou licenças, por outros profissionais igualmente qualificados.
- 10.2.33. Efetuar, de imediato, sempre que exigido pela Sejusp, o afastamento de qualquer profissional cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao andamento dos serviços.
- 10.2.34. Fornecer números telefônicos ou de outros meios igualmente eficazes para contato do Gestor com o preposto a ser indicado pela CONTRATADA.
- 10.2.35. Executar o contrato, responsabilizando-se pela perfeição técnica dos serviços prestados e dos produtos entregues.
- 10.2.36. Utilizar, na execução dos serviços, somente profissionais qualificados, treinados e capacitados.
- 10.2.37. Assegurar e facilitar o acompanhamento, bem como a fiscalização dos serviços objeto do contrato por parte da SEJUSP durante a sua execução.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o Contratado ou o licitante que:
- 11.1.1. Der causa à inexecução parcial da contratação;
- 11.1.2. Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. Der causa à inexecução total da contratação;
- 11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação e a execução do contrato;
- 11.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- 11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 11.2.1. **Advertência** - quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 2º, art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar** - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2 a 11.1.7, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 4º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar** - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos subitens 11.1.2 a 11.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 5º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

11.2.4. **Multa:**

11.2.4.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

I - O atraso superior à de 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme disposto no § 7º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme § 8º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme disposto no § 9º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme disposto no art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Em observância ao disposto no § 1º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na aplicação das sanções serão considerados:

11.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.9.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no art. 159 da referida Lei de Licitações.

11.11. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste documento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme disposto no art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme art. 161, da Lei Federal

nº 14.133, de 2021.

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.14. Os débitos do Contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), conforme custos unitários apostos no quadro constante do subitem 1.1 deste Termo de Referência.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei Orçamentária Anual, Lei nº 25.124/24.

13.1.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:
1451.06.183.134.1054.0001.3.3.903956.0.10.1.

13.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Responsáveis pela Elaboração :

Cláudia Aparecida Pereira Brígido

Masp 1239260-1

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública

Patrícia de Freitas Andrade Rocha

Masp 1249984-4

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública

Pedro de Araújo Maia

Masp 11067329

Departamento Penitenciário de Minas Gerais

Victor Antunes Leocádio

Masp 753-063-7

Departamento Penitenciário de Minas Gerais

Núbia Vieira de Souza

Masp 1277734-8

Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo

Nathalia Bertú Moura

Masp 753267-4

Subsecretaria de Integração da Segurança Pública

Raquel Lúcia Mascarenhas Gomes da Silva

Masp 755326-6

Subsecretaria de Integração da Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Victor Antunes Leocadio**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/10/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Lúcia Mascarenhas Gomes da Silva**, **Servidora Pública**, em 10/10/2025, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia de Freitas Andrade**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/10/2025, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Aparecida Brígido**, **Secretária Executiva**, em 10/10/2025, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Bertú Moura**, **Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental em Minas Gerais**, em 10/10/2025, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro de Araujo Maia**, **Superintendente**, em 10/10/2025, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Núbia Vieira de Souza**, **Assessor(a) Chefe**, em 10/10/2025, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **124844766** e o código CRC **A3C1A3CD**.